

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 8 DE MARÇO DE 2010

Ao oito de Março de dois mil e dez, na sede da Junta de Freguesia, reuniu o seu executivo, com as seguintes presenças: Jorge Alberto Matos Leal - Presidente da Junta, Rosa de Lurdes Pedrosa Ribeiro - Secretária e António Moisés de Araújo Andrade - Tesoureiro, às dezasseis horas e trinta e cinco minutos, tendo presidido Jorge Alberto Matos Leal (Presidente da Junta). -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Não houve qualquer intervenção. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA: -----

1- PRESENTE PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DE 08.02.2010. -----

A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2- PRESENTE LISTAGEM DE DESPESAS / RECEITAS A RATIFICAR REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010. -----

A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3- PRESENTE LISTAGEM DE DESPESAS PARA LIQUIDAR NO MÊS DE MARÇO DE 2010 - APROVAÇÃO. -----

A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4- PRESENTE FACTURA N.º 100013, DA FIRMA TRANSPORTES ALCINO & FILHOS, LDA, DATADA DE 08.02.2010, PARA PAGAMENTO. -----

A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5- PRESENTE 1ª E 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS DE 2010, PARA RATIFICAÇÃO. -----

A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

6- PRESENTE ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS – RORIZ 9902466, EFECTUADO A 15 DE FEVEREIRO DE 2010, ENTRE ESTA JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ E OS CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A., PARA RATIFICAÇÃO. -----

A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7- PRESENTE CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO +, PARA RATIFICAÇÃO. -----

A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

8- PRESENTE PROPOSTA PARA MARCAÇÃO DE FÉRIAS DOS FUNCIONARIOS PARA O ANO DE 2010. -----

Na medida em que esta Sede da Junta de Freguesia não encerra para ferias e é preciso sempre um funcionário - cantoneiro no activo, para qualquer eventualidade e ainda para acompanhar as pessoas que trabalham pelo IEFP – Contrato – Inserção +, e outros, ao abrigo do n.º 3 e 4 do artigo 5º do Decreto Lei n.º 100/99 de 31 de Março, **as ferias devem ser marcadas de acordo com os interesses das partes, sem prejuízo de se assegurar, em todos os casos, o regular funcionamento dos serviços.** -----

Segundo o n.º 5 e 6, do mesmo artigo 5º do Decreto Lei n.º 100/99 de 31 de Março, na marcação de férias, **os períodos mais pretendidos devem ser rateadas, sempre que possível, beneficiando, alternadamente, os trabalhadores em função dos períodos gozados nos dois anos anteriores.** -----

Face ao exposto, o funcionário, Abílio da Silva Valente nos últimos dois anos fez férias na 2ª quinzena de Agosto, este ano terá direito a gozá-la o Sr. Joaquim Martins Monteiro. -----

9- PRESENTE PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS DE 2010, BEM COMO 1ª REVISÃO AO P.P.I. 2010. -----

A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Não houve qualquer intervenção. -----

No final, depois de lida a presente acta, composta por três folhas devidamente numeradas e rubricadas, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada por mim e pelos presentes. -----

A reunião foi encerrada às dezanove horas. -----
